



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA

Sábado, 10 de Junho de 2017 16



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 19ª Sessão Ordinária de 2017, prevista para próxima segunda-feira, dia 12 de junho de 2017, às 19h, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão Única do veto total aposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 14/2017, de autoria do Vereador Lutz Carlos Silva Malra.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Reunião Ordinária do dia 08 de Junho de 2017.

(Comissão de Vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei Complementar nº 04/2017, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que introduz alterações à Lei Complementar nº 34 de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre o código de obras no Município de Hortolândia e dá outras providências - Relator: Eduardo Lippaus - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto Com Emenda Modificativa - Parecer nº 69/2017

2) Projeto de Resolução nº 10/2017, de autoria do Vereador Cleuzer Marques de Lima, que institui comissão de assuntos relevantes para a revisão da Lei 875 de 01 de julho de 1998, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano no Município de Hortolândia e dá outras providências - Relator: Eduardo Lippaus - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto Com Emenda Modificativa - Parecer nº 70/2017

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Ordinária do dia 08 de Junho de 2017

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 80/2017, de autoria do Vereador Fransimar Messias Barboza, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de sistema de coleta de óleo de cozinha para reciclagem nos projetos de construção de condomínios verticais e horizontais no Município de Hortolândia - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto Com Emenda Supressiva - Parecer da Comissão nº 120/2017

2) Projeto de Lei nº 81/2017, de autoria do Vereador Fransimar Messias Barboza, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartões de notas e registro estabelecidos no Município de Hortolândia em assegurar o tempo máximo de espera para atendimento ao público - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto Com Emenda Supressiva - Parecer da Comissão nº 121/2017

3) Projeto de Lei nº 88/2017, de autoria do Vereador Francisco Pereira Filho - Ceará do Horto, que disciplina o horário de reabastecimento de valores nos caixas eletrônicos situados nos estabelecimentos comerciais no Município de Hortolândia e dá outras providências - Relator: José Geraldo da Silva - Resultado Contrário à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 130/2017

4) Projeto de Lei nº 89/2017, de autoria da Vereadora Simone Lopes Beñni, que institui o dia do projeto pelas de aluguel no Município de Hortolândia - Relator: José Geraldo da Silva - Resultado Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 134/2017

5) Projeto de Lei nº 90/2017, de autoria do Vereador Régis Afonso Bueno, que altera a Lei nº 2.974, de 13 de maio de 2014 que dispõe sobre a criação do FASEP - Pronto Atendimento Especial e Preferencial e dá outras providências - Relator: Cleuzer Marques de Lima - Resultado Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto Com Emenda Supressiva - Parecer da Comissão nº 135/2017

6) Projeto de Lei nº 91/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do inciso II do art. 75 da Lei nº 965, de 31 de outubro de 2001, que dispõe sobre o regime próprio de previdência Municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo, de conformidade com a legislação federal e adota outras providências - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 139/2017

7) Projeto de Lei Complementar nº 06/2017, de autoria do Vereador Garvasio Batista Rozza, que altera a Lei nº 2004, de 07 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos - Relator: José Geraldo da Silva - Resultado Contrário à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 136/2017

8) Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2017, de autoria do Vereador Francisco Pereira Filho - Ceará do Horto, que dispõe sobre título de cidadão Hortolandense ao Pr. Alcirio Reis Mendes - Relator: José Geraldo da Silva - Resultado Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 137/2017

www.cmh.sp.gov.br